



Processo: 01-P-29923/2025

Assunto: Dispensa Tradicional – art. 75, inciso II – Autorização excepcional para aquisição com menos de três cotações.

Campinas, 16 de dezembro de 2025

À Divisão de Suprimentos Saúde,

1. O presente processo trata da aquisição de testes psicológicos para o HC, a ser formalizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC), no valor de R\$ 41.609,54, sendo o processo instruído com base na Resolução GR nº 13/2023.
2. A necessidade da contratação está justificada na SEC 7557/2025 (documento 01), que trata que a aquisição é para *“Testes Psicológicos utilizados pelo Ambulatório de Psiquiatria.”* 3. No item 2.1. do Termo de Referência (documento 26), o interessado ratifica a necessidade da contratação: *“A aquisição de testes psicológicos especializados é fundamental para o desenvolvimento das atividades do Ambulatório de Psiquiatria do Hospital de Clínicas da UNICAMP, que atende pacientes com diversas demandas de avaliação neuropsicológica e psicológica”.*
3. A pesquisa de preços foi realizada exclusivamente junto a fornecedores, conforme inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 67.888/2023.
 - a. Considerando a natureza da contratação, que exige resposta imediata para evitar prejuízos e garantir a continuidade dos serviços públicos — especialmente por se tratar de demanda vinculada à assistência médico-hospitalar —, optou-se por não realizar a pesquisa de preços por meio do Portal de Compras (compras.gov.br).
 - b. Neste caso, além da pesquisa direta ao mercado, foi considerado o histórico de fornecedores anteriormente contratados junto à Universidade, medida que tem se mostrado eficaz para identificar aqueles recorrentes e com capacidade de atendimento em prazos condizentes com a urgência da situação.
 - c. Apesar da ampla pesquisa (documento 06), não recebemos cotações de, no mínimo, três fornecedores para cada item. No entanto, as propostas obtidas (documento 14, 21 e 22) contemplam a marca homologada, garantindo a adequação técnica do produto, conforme parecer técnico do HC (documento 13).

- d. As propostas foram julgadas com base no Art. 33 da Lei 14.133/2021, tendo como referência primeira o inciso III (melhor técnica) e em segundo o inciso I (menor preço).
4. Informamos ainda que optamos pela contratação na forma não eletrônica conforme Instrução Normativa DGA Nº 04, de 22 de Julho de 2024:
- Artigo 14. As contratações previstas nesta Instrução deverão ser realizadas na forma eletrônica, sendo passível de realização na forma convencional (não eletrônica) e mediante a análise e justificativa da Área de Compras responsável, nos seguintes casos:*
- I. Compras urgentes, devidamente justificadas, que não possam aguardar o prazo mínimo de 3 dias úteis de publicidade da disputa eletrônica;*
5. Para a formalização processual, anexamos os seguintes documentos:
- Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 7557/2025 (documento 01), que cumpre a mesma função do documento de formalização de demanda exigido no Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme regulamentado no Art. 4º, inciso I, da Resolução GR nº 13/2023.
 - A Reserva de recursos ativa nº 24734/2025, que garante a disponibilidade de recursos para a aquisição (documento 20);
 - Termo de Referência baseado no modelo aprovado pela Portaria Interna PG nº 01/2024 (documento 26);
 - As cotações seguem anexadas no documento 14, 21 e 22, a grade de preço no documento 23 e a análise técnica no documento 13.
 - As propostas vencedoras seguem anexadas nos documentos 21 e 22.
 - Regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora, além da inexistência de sanções aplicadas pelos órgãos competentes (documentos 31 e 32).
6. Diante do exposto, solicitamos a designação da servidora Sheila Farias de Paula - Matrícula 303246 como Agente de Contratação, e com base no artigo 4º, § 5º do Decreto nº 67.888/2023, a autorização excepcional para dar prosseguimento à aquisição de testes psicológicos para o HC, mesmo sem a obtenção de três propostas para todos os itens.
7. Informamos que foi dispensada a elaboração de ETP, conforme Instrução Normativa DGA Nº 03, de 02 de Julho de 2024.
8. A formalização contratual para a presente contratação será via modelo simplificado (Autorização de Fornecimento).
9. Diante dos documentos e informações aqui apresentadas, entendemos que a dispensa de licitação está fundamentada no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal no



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SAÚDE
COMPRAS DIRETAS



- 14.133/2021, ficando dispensada a análise jurídica, conforme Portaria Interna PG nº 01/2024.
10. A contratação será formalizada com a empresa L.L.A.P - LABORATORIO E LIVRARIA DE AVALIACAO PSICOLOGICA LTDA, CNPJ 10.235.958/0001-15, no valor de R\$ 36.352,18 para os itens 1, 2, 4, 5, 7, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do TR; e com a empresa VETOR EDITORA VAREJO LTDA, CNPJ 61.639.919/0001-14, no valor de R\$ 5.257,36 para os itens 3, 6, 9, 11, 12 18, 19, 20 e 22 do TR.
11. Dessa forma, submetemos os autos à apreciação de V.Sa., para conhecimento e autorização da contratação por dispensa tradicional com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa supracitada, mesmo sem a obtenção de três propostas.

Kelvin Vinícius dos Santos
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA

Sheila Farias de Paula
Assistente Técnico
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SAÚDE
COMPRAS DIRETAS



1. Designo o servidor Sheila FARIAS de Paula - Matrícula 303246 como Agente de Contratação e encaminho o presente à **Coordenadoria da Divisão de Suprimentos Saúde/DGA** para conhecimento e autorização da contratação imediata por dispensa com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa supracitada, mesmo sem a obtenção de três propostas.

2. Após, retorne para as providências e encaminhamentos mencionados acima.

1. Com base na Portaria 06/2025, pratico o ato de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021, ainda que sem a obtenção de três preços.

Elaine dos Santos José
Coordenadoria de Divisão
Suprimentos Saúde/DGA

Documento assinado eletronicamente por KELVIN VINICIUS DOS SANTOS, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 16/12/2025, às 10:25 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por SHEILA FARIAS DE PAULA, ASSISTENTE TÉCNICO, em 16/12/2025, às 10:31 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ELAINE DOS SANTOS JOSE, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 16/12/2025, às 11:24 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
934C1AA0 6A314320 A77C27F8 1B621418

